

DIREITO A ENVELHECER: O CRAS COMO FERRAMENTA VIABILIZADORA DE DIREITOS

Autor: José Aélson Pereira de Araújo; Orientadora: Mestranda Sofia Ulisses Santos

Universidade Estadual da Paraíba, aelson.p25@gmail.com; Universidade Federal da Paraíba, sofiaulisses@yahoo.com.br.

RESUMO

No cenário nacional contemporâneo percebe-se a importância do desenvolvimento de instrumentos jurídicos e políticas públicas que visam a valorização e o amparo às Pessoas Idosas. Esse fenômeno social pode ser entendido como reflexo dos marcos legais e regulatórios das Políticas Sociais que têm por finalidade a promoção do aumento da expectativa de vida da população brasileira e que desde o século XX vêm tomando uma proporção bastante significativa no centro das discussões políticas do país. Tendo em vista o fenômeno citado e percebendo a necessidade do estímulo à proteção social da pessoa idosa, no município de Dona Inês, localizado na mesorregião do Agreste Paraibano, o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS tem desenvolvido um trabalho que tem como foco a efetivação das leis que amparam os idosos, bem como a reconstrução da dignidade da pessoa idosa através dos vínculos familiares e comunitários, uma vez que com o avançar da idade os indivíduos se encontram em situação mais vulnerável, estando sujeitos a diversos tipos de violência.

INTRODUÇÃO

O aumento da expectativa de vida da população brasileira vem tomando proporções bastantes significativas na contemporaneidade e percebe-se, que os instrumentais jurídicos e as políticas públicas direcionadas à Pessoa Idosa têm contribuído significativamente para esse fenômeno social, na perspectiva de cidadania ampliada, possibilitando a concretização de direitos sociais básicos.

Dados disponibilizados pela Organização Mundial de Saúde – OMS informam que a população mundial com mais de 60 anos equivale a 893 milhões de pessoas, e a nível nacional esse quantitativo é referente a 12,5% da população, sendo um índice em constante evolução, uma vez que a OMS afirma que esse quantitativo aumentará para 30% até a metade do século. De acordo com dados extraídos do último Censo Demográfico (2010), a população com mais de 60 anos da região Nordeste é concernente a mais de 5,4 milhões de pessoas, estando 11,54% desse quantitativo concentrado no Estado da Paraíba. No município de Dona Inês a população é equivalente a 10.517 habitantes, identificando-se o total de 1.562 munícipes com idade acima de 60 anos, equivalente à 14,85% da população municipal. Percebe-se um quantitativo de grande expressão, reiterando mais uma vez a importância de um trabalho intensificado por parte do Estado, bem como a importância do engajamento de toda a sociedade no que condiz à preservação dos direitos desse grupo social.

Tendo em vista o fenômeno citado e percebendo a necessidade do estímulo à proteção social da pessoa idosa, o presente trabalho tem como objetivo analisar a Política de Proteção à Pessoa Idosa à luz da Política de Assistência Social, especificamente a experiência do trabalho desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de Dona Inês,

localizado na mesorregião do agreste Paraibano, objetivando elucidar as estratégias utilizadas para a efetivação dos direitos à pessoa idosa.

O CRAS é um dos órgãos da Proteção Social Básica da Assistência Social, que tem como objetivo a atuação preventiva no núcleo familiar, ou seja, pretende proteger os indivíduos de situações de violação de direitos, a partir de ações preventivas, protetivas e proativas.

Tal estudo norteia-se pelo método crítico, de abordagem qualitativa, aplicando a técnica de observação participante a esse grupo focal, o público idoso, atendido pelos programas referenciados pela Assistência Social do município, utilizando a pesquisa bibliográfica e a revisão literária de autores que explanam sobre tais temas. Para assim refletirmos sobre as respostas da intervenção do Estado no atendimento aos desafios do envelhecimento avançado da população brasileira e o trato à viabilização dos direitos e à efetivação da cidadania plena a essa população.

METODOLOGIA

Para a realização do presente trabalho utilizamos a pesquisa do tipo descritiva que de acordo com Cervo e Bervian (2002), pode ser classificada em diferentes formas. Esta, especificamente, é definida como um estudo exploratório visto que seu objetivo é se tornar íntima do fenômeno e descobrir novas percepções em relação ao objeto de estudo, no caso os indivíduos idosos atendidos no CRAS. Por último, verificou-se junto com a equipe técnica do CRAS os principais desafios para a efetivação da Proteção à Pessoa Idosa.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir da pesquisa de campo realizada com a equipe técnica do CRAS, depreendemos que as maiores dificuldades de proteção à pessoa idosa no ambiente familiar advém das limitações peculiares ao desenvolvimento biopsicossocial, demandando, desta forma, cuidados especiais, causando na maioria das vezes a intolerância de seus cuidadores, suscitando à problemáticas sociais que perpassam a negação de direito desde a convivência familiar e comunitária em ambiente saudável até as formas mais inclementes de violência contra a pessoa idosa.

No tocante às dificuldades de execução da Política de Assistência Social na proteção à pessoa idosa, identificamos a nível municipal que o CRAS termina comprometendo a qualidade do trabalho desenvolvido de prevenir situações de riscos, enquanto equipamento de proteção básica, por ter que desenvolver estratégias de atendimento a situações dadas de violação de direitos, que em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS é uma atribuição do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Conforme informado pela equipe técnica do CRAS, somente no primeiro trimestre de 2017 foram auferidas dezenove denúncias de violações de direitos de pessoas idosas, tendo sido 5% referentes a denúncias de maus tratos, 31,5% referentes a denúncias de negligência, 26,3% referentes a denúncias de violência patrimonial, 10,5% referentes a denúncias de violência física, 10,5% referentes a denúncias de violência psicológica e 16,2% de denúncias que não procediam. Dentre essas denúncias identifica-se o quantitativo de dezessete famílias que já vinham sendo acompanhadas pela equipe do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, o qual é responsável por constituir e resgatar as identidades familiares dos usuários do CRAS a partir de serviços socioassistenciais e articulações intersetoriais, com o intuito de criar uma rede de gestão integralizada e comprometida com as necessidades dos indivíduos.

Por Dona Inês ser município de pequeno porte I devido sua população ser inferior a vinte mil habitantes, o serviço especializado passa a ser regionalizado e dessa forma, a ausência desse serviço acarreta na sobrecarga de trabalho para a equipe técnica de referência do CRAS, pois precisa intervir nas mais diversas situações de violação de direitos à pessoa idosa, buscando reestabelecer a autonomia e convivência familiar e comunitária.

CONCLUSÕES

Em consonância com a PNAS identificamos no município que são executados serviços de proteção básica no território de abrangência do CRAS, tais serviços objetivam prevenir situações de risco e vulnerabilidade social à pessoa idosa, através do atendimento em domicílio, busca ativa, trabalho social com as famílias e com Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, onde são ofertadas oficinas de arte, música, dança, esporte e orientação social.

Apesar de todas as dificuldades elucidadas, percebemos que a Proteção Social destinada à Pessoa Idosa no município de Dona Inês consegue efetivar proteção básica de Assistência Social, promovendo a valorização da Pessoa Idosa através do fortalecimento de serviços básicos de vínculos e convivência e, encaminhamentos e articulação com as demais políticas sociais do município, bem como executa serviços especializados de proteção social, embora não corresponda efetivamente a demanda posta, devido à ausência e/ou ineficiência do serviço regionalizado de atendimento a situações de violações de direito à pessoa idosa.

A assistência social constitui uma área estratégica para articulação de uma rede de proteção efetiva para as pessoas idosas, e que pode contribuir significativamente para a melhoria do bem-estar da pessoa idosa possibilitando sua participação social e usufruto de bens, serviços e direitos, além da conscientização da relevância deste grupo social, vislumbrando mudanças concretas nas relações sociais de toda sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição de 1988**. República Federativa do Brasil. Senado Federal: Centro Gráfico, Brasília, 1988.

_____. **Estatuto do Idoso**. Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal, 1993.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Miséria (MDS), **Política Nacional de Assistência Social- 2004/ Sistema Único de Assistência Social-SUAS**.

_____. **Política Nacional do Idoso**. Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994.

_____. **Dados sobre o envelhecimento no Brasil**. Secretaria de Direitos Humanos. Brasília, 2011. Disponível em <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/dados-estatisticos/DadosobreoenvelhecimentoNoBrasil.pdf>>. Acesso em 23 de abril de 2017.

CERVO, A. L. BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. 5.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

IBGE. **Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade**. Disponível em <<http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=12>>. Acesso em 23 de abril de 2017.

_____. **Perfil das Cidades**. Disponível em <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=250570&search=paraiba|dona-ines|infograficos:-informacoes-completas>>. Acesso em 22 de abril de 2017.